



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024

(implementação, operação e manutenção de link de internet)

TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE VALOR nº 01/2025,
referente ao **contrato nº 06/2024**,
oriundo da **Dispensa de Licitação nº
90003/2024**, firmado entre o INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA e a
empresa FL INFORMATICA LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o art. 61 e seu § 2º, da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, junto ao **CONTRATO Nº 06/2024**, firmado em junho de 2024, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 96,48 (noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 1.965,00 (mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, para **R\$ 2.061,48 (dois mil e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 24.737,78 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, em função do percentual de 4,91%, utilizando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado nos últimos doze meses, no período de maio de 2024 a maio de 2025. Estes valores reajustados estão de acordo com a planilha de reajuste de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente ao presente reajuste, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 1.225,38 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**. O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pelo reajuste de preços foi estabelecido considerando-se o período de **22/05/2025** (data estipulada em virtude do transcurso de prazo de 12 (doze) meses de vigência da proposta), a **12/06/2026** (data prevista para o fim da vigência do contrato) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro, advindo da cláusula sétima do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 4,91%, utilizando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado nos últimos doze meses.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 231620, FONTE= 1000000000, ND=339040.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa FL INFORMATICA LTDA, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, setembro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

FELIPE RIBEIRO PEREIRA
Representante Legal – FL INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA.